



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.**

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pelo Prefeito Municipal composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, um representante do Conselho Municipal de Educação e um professor com formação em Língua Portuguesa, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.089/2013 e 3.254/2017 e alterações posteriores.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1.** Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento junto ao professor de sala de aula; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**1.2.** Carga horária semanal: de 30 horas semanais.

**1.3.** O estagiário receberá de Bolsa Estágio no valor constante na tabela abaixo:

**1.3.1.** Alunos do Ensino Superior:

<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor mensal da Bolsa</b>
30 horas	R\$ 758,00

\* Sendo no máximo de 06 horas diárias.

**1.4.** Órgãos responsáveis pelo estágio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Departamento jurídico

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**1.4.1.** Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

**1.5.** Período de duração do estágio: De dois anos.

**1.5.1.** A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois)anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

**1.5.2.** O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper /desistir do curso e /ou em caso de reprovação em duas ou mais disciplinas.

**1.5.3.** Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.

**1.6.** Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

<b>Cronograma</b>	<b>Datas Previstas</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/02 a 27/02
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS	28/02- às 9:00horas *
APURAÇÃO DOS PONTOS	28/02
CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/03- 17 horas
RECURSOS	06/03
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	08/03

\*Avaliação de conhecimentos Técnicos será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira. (Duração máxima de 2 horas).

**1.6.1.** As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.

**1.6.2.** Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

## **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**2.1.** São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes dos cursos especificados abaixo:

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontrem ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Nº Vagas+ CR*	Especificação do Curso
01 + CR*	LICENCIATURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
01 + CR*	EDUCAÇÃO FÍSICA
01 + CR*	LICENCIATURA EM MÚSICA
CR*	SERVIÇOS JURÍDICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAS ou DIREITO
CR*	ADMINISTRAÇÃO

CR\* - Cadastro Reserva

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 25/02/2019 a 27/02/2019, das 7:30 h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Brasília nº 1057 Bairro Centro, na cidade de Barracão RS.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1.** Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de cópias de documentos - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de I semestre).

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, **ANEXO II**, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**4.2.1.** Carteira de identidade (RG);

**4.2.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.2.3.** Comprovante de residência no Município de Barracão;

**4.2.4.** Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

**4.2.5.** Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, **ANEXO I** deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;

**4.3.** Será aceita a inscrição dos educandos que estejam cursando até a 7ª fase.

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

**5. DA SELEÇÃO:**

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.3. **Terceira Fase:** prova de conhecimentos técnicos.

5.2.1. As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

6.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

6.2. Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, conforme cronograma contido no Item 1.6.

6.3. Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências do Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no Item 1.6.

6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

*“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

6.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 08/03/2019.

**7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.

7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.5. O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.

7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.1.1. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

*“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;

8.5. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

<b>FORMAÇÃO DO EDUCANDO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10
Avaliação de Conhecimentos Técnicos	Estrutura Textual	2,5
	Coerência	2,5
	Coesão	2,5
	Uso da Linguagem	2,5
Créditos	4 créditos	2,5
	8 créditos	5,0
	12 créditos	7,5
	18 créditos	10
<b>Pontuação Final</b>	<b>Total</b>	<b>30</b>

